

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/93

O Presidente da Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 043/93 de 15/12/93, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público destinado a prover vaga na classe inicial do Quadro de Cargos e Empregos do Pessoal Municipal.

INSTRUÇÕES GERAIS

I - DOS CARGOS E VAGAS

O concurso destina-se ao provimento de cargos nas classes iniciais das seguintes categorias funcionais.

<u>Categorias Funcionais</u>	<u>Vagas</u>
Auxiliar de Serviços Gerais	05
Fiscal de Obras e Serviços	01
Fiscal de Tributos	02
Agente de Vigilância Sanitária	01
Digitador I	01
Digitador II	01
Professor I	07
Atendente de Saúde	04
Telefonista	05
Auxiliar de Manutenção e Conservação	10
Motorista	01
Pintor	01
Pedreiro	03
Operador de Equipamento	02
Técnico em Edificações	02

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 20/12/93 à 28/12/93, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, sendo que, a ficha de depósito para pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser retirada no Departamento Pessoal, sito à Praça 06 de Novembro, nº 01, Ganchos do Meio, sede da Prefeitura, nesta.

2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) original e fornecer fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) comprovante de recolhimento de taxa de inscrição.

2.3. Da taxa de inscrição:

O valor da Taxa será fixado por nível de escolaridade:

<u>Escolaridade</u>	<u>Valor (CR\$)</u>
Alfabetizado	300,00
1º Grau	500,00
2º Grau	1.000,00

O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal, Setor de Arrecadação.

2.4. é vedado a inscrição de um mesmo candidato em mais de uma área.

2.5. Todas as provas serão realizadas no mesmo dia e no período matutino, em data a ser designada pela Comissão.

2.6. São requisitos gerais para a inscrição, além dos inseridos no item 2.2. deste:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos até o primeiro dia das inscrições;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

2.7. Para a inscrição o candidato deverá optar entre uma das categorias funcionais abaixo especificadas, com seus respectivos requisitos:

a) Auxiliar de Serviços Gerais
Alfabetizado

b) Fiscal de Obras e Serviços Gerais
2º Grau

c) Fiscal de Tributos
2º Grau

d) Agente de Vigilância Sanitária
2º Grau Completo

e) Digitador I
2º Grau e experiência comprovada.

Atividades relativas à operação de computador, digitação e armazenamento de dados e outras atividades de informática e processamentos de dados.

f) Digitador II
Atividades de Digitação e Armazenamento de Dados.

- g) Professor I
2º Grau completo com alfabetização em Magistério.
- h) Atendente de Saúde
1º Grau completo
Comprovante de experiência na área, ou certificado de cursos de treinamentos.
- i) Telefonista
1º Grau incompleto e/ou experiência na área de atuação.
- j) Auxiliar de Manutenção e Conservação
1º Grau incompleto e/ou experiência na área de atuação.
- k) Motorista
1º Grau incompleto com
Carteira Nacional de Habilitação (Profissional)
- l) Pedreiro
1º Grau incompleto e/ou experiência na área de atuação.
- m) Pintor
1º Grau incompleto e/ou experiência na área de atuação.
- n) Operador de Equipamento
1º Grau incompleto e/ou experiência na área de atuação.
Carteira Nacional de Habilitação
- o) Técnico em Edificações
2º Grau específico e inscrição no CREA.

- 2.8. O Candidato deverá revistar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações contidas ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.
- 2.9. Constatado algum erro, na ficha de inscrição, o Candidato deverá comunicar o funcionário responsável imediatamente, que efetuará a devida correção.
- 2.10. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular com firma reconhecida, neste caso, o instrumento de mandato e documento de identidade do procurador, além dos documentos já citados no item 2.2.
- 2.11. A taxa cobrada a título de despesas não será devolvida em hipótese alguma.
- 2.12. O programa e a bibliografia estarão à disposição dos candidatos a partir do 1º dia da inscrição.
- 2.13. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento das instruções deste Edital e no compromisso tácito da aceitação plena das condições explícitas.
- 2.14. O candidato cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da publicação do indeferimento.

III - DO CONCURSO

- 3.1. O Concurso constará de:
 - a) Prova escrita de conhecimentos (P1) totalizando o máximo de 10 (dez) pontos para os cargos de D, C, B, E, F, G, H, I, O.
 - b) Prova prática de conhecimentos (P2), totalizando o máximo de 10 (dez) pontos, para os cargos de A, J, K, L, M.
- 3.2. A duração da prova escrita será de 90 (noventa) minutos, e a prática de 15 (quinze) minutos.
- 3.3. A data, local e horário, da prova escrita e prática, será divulgado no 1º dia útil após o término das inscrições, através de publicação oficial junto ao mural da Prefeitura Municipal, bem como serão afixadas cópias em outros locais públicos do Município.
- 3.4. O candidato deverá comparecer no local da prova munido do cartão de inscrição, documento de identidade, caneta de cor azul ou preta, 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado.
- 3.5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para início das mesmas.
- 3.6. Não será efetivada, em hipótese alguma, segunda chamada de realização das provas, fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 3.7. Durante as provas não serão permitidas consultas de qualquer espécie.

IV - DO RESULTADO FINAL

- 4.1. As provas Práticas e Escritas serão analisadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 4.2. A nota final de cada prova será a média aritmética das notas atribuídas.
- 4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero).

V - DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas provas práticas e de conhecimento.
- 5.2. Na hipótese de igualdade de notas entre candidatos o desempate será feito através dos seguintes critérios:
 - a) o que obtiver a maior média;
 - b) o que já for servidor da Prefeitura;
 - c) tiver maior nota na prova prática;
 - d) tiver maior experiência no emprego objeto da inscrição;
 - e) for mais idoso.

- 5.3. Os candidatos aprovados serão chamados, pela ordem de classificação, para escolher vagas e confirmar sua intenção de ingressar no quadro.
- 5.4. O resultado final será publicado nas próximas 94 (noventa e quatro) horas após a realização do concurso.
- 5.5. Não será admitido pedido de revisão das provas.

VI - DA NOMEAÇÃO

- 6.1. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, pela ordem rigorosa de classificação até o preenchimento das vagas existentes.
- 6.2. O candidato, quando convocado para a admissão, terá prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se na sede da Prefeitura ou manifestar-se por escrito, sobre seu desinteresse no preenchimento da vaga. Neste caso passará para o último lugar da lista dos classificados.
- 6.3. Ao ser convocado o candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Munido da documentação específica de seu cargo, para, assim, efetuar o início do processo de admissão.
- 6.4. O candidato será submetido à avaliação médica, e, constatando algum problema de saúde grave, que impossibilite o desempenho de suas funções, será impedido de admissão.
- 6.5. O regime do Contrato será o Estatutário.
- 6.6. O salário será correspondente ao nível inicial da categoria.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os efeitos legais do Concurso entrarão em vigência a partir da data da publicação.
- 7.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 7.3. A inexatidão das afirmativas ou as irregularidades de documentação ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 7.4. Em qualquer hipótese, a nomeação para os cargos previstos neste Concurso dependerá da escolha de vagas.
- 7.5. É vedada a inscrição no concurso de membros pertencentes à Comissão, responsável pela Coordenação dos trabalhos.
- 7.7. Para nomeação de candidatos formados que não possuírem Diploma devidamente registrado, será aceito Certificado ou Declaração oficial da instituição na qual concluiu o curso.
- 7.7. O candidato que não atender ao disposto no item anterior, não poderá assumir a vaga ficando, por conseguinte, eliminado do Processo Seletivo.

7.8. O presente Concurso terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Concurso, homologados pelo Secretário de Administração.

Governador Celso Ramos, 20 de Dezembro de 1993.

Ismael Valse

ISMAEL VALESE

Presidente da Comissão